



## Prefeitura Municipal de Alexânia

# PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA			
Seção de Protocolo			
Processo: 10350/2023			
Interessado:	33161327 - CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA		
Assunto:	ENCAMINHA		
Observação:	REQUERIMENTO LIDO NA OCASIÃO DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO VEREADOR CLAUDIO VALADARES: SOLICITANDO INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS PELO MUNICÍPIO.		
Valor:	R\$ 0,00	Autuação:	09/10/2023 09:44
Documento:		Data Doc:	
Autuado por:	JAMILI.CAMPEL	Id:	135540

## OBSERVAÇÕES




**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Alexânia  
Gabinete da Presidência

02  
famuh

**Ofício nº 050/2023- DTLEG**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.**

**Exmº. Sr.**  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
**MD. Prefeito do Município de Alexânia – GO**  
**NESTA.**

**Assunto:** Encaminhamento requerimento escrito.

Senhor Prefeito,

Com satisfação em cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerimento lido na ocasião da Trigesima Sessão Ordinária, datada de 04/10/2023, do senhor vereador Cláudio Valadares, a saber:

- Solicita do Poder Executivo informações relacionadas às pessoas físicas credenciadas pelo Município de Alexânia.

Segue cópia em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos da oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup>. nossos mais elevados protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

**ADAIR RABELO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexânia-GO





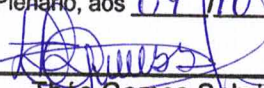
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Alexânia  
Gabinete do Vereador Cláudio Valadares

CÓPIA

03  
famuh

REQUERIMENTO Nº. DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA Secretaria da Mesa
<b>LIDO EM PLENÁRIO</b>
Em Plenário, aos 04/10/2023.

Theó Gomes Sobrinho 1º Secretário da Mesa

CLAUDIO VALADARES CORNÉLIO, vereador do Partido Solidariedade, venho, com fundamento no artigo 21, inciso XIV da Lei Orgânica e artigo 111, inciso V do Regimento Interno, **REQUER** seja oficiado o Chefe do Poder Executivo para apresentar informações relacionadas às pessoas físicas credenciadas pelo Município de Alexânia, esclarecendo se o Poder Executivo está garantindo a essas pessoas os seguintes direitos previstos em lei:

1. Abono de faltas mediante apresentação de atestado médico;
2. Adicional de horas extras;
3. Adicional de insalubridade e periculosidade;
4. Adicional noturno;
5. Adicional por trabalho aos domingos;
6. Décimo terceiro salário;
7. Estabilidade para gestantes;
8. Férias anuais remuneradas;
9. Folga semanal;
10. Intervalo para refeição e descanso;
11. Licença maternidade e paternidade;
12. Piso salarial;
13. Repouso semanal remunerado.





**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Alexânia  
Gabinete do Vereador Cláudio Valadares

04 famuh

Solicitamos que as informações sejam apresentadas de maneira clara e completa, incluindo, sempre que possível, as disposições legais que justifiquem a não concessão desses direitos.

Esta solicitação tem como objetivo fornecer informações essenciais à população de Alexânia e a este Poder Legislativo, a fim de permitir o acompanhamento e a fiscalização das ações do Poder Executivo em relação aos direitos dos trabalhadores credenciados.

Ressaltamos que o prazo para entrega da documentação é de 30 (trinta) dias corridos, conforme o disposto no inciso XXXII do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexânia.

Por último, é importante destacar que a falta de atendimento por parte do Chefe do Poder Executivo a requerimentos de informação feitos pelo Poder Legislativo constitui uma infração político-administrativa sujeita a julgamento pela Câmara dos Vereadores e sujeita à sanção de cassação do mandato, conforme previsto no art. 4º, inciso III do Decreto-Lei nº. 201/1967.

Alexânia/GO, em 03 de outubro de 2023.

**Cláudio Valadares Cornélio**  
Vereador do Partido SOLIDARIEDADE

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA</b> Secretaria da Mesa
<b>APROVADO</b>
Em Plenário, aos <u>04 / 10 / 2023</u> .
 <b>Théo Gomes Sobrinho</b> 1º Secretário da Mesa





**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Alexânia  
Gabinete do Vereador Cláudio Valadares

**JUSTIFICATIVA**

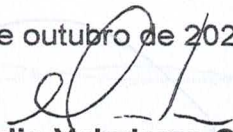
O inciso XIV do artigo 21 da Lei Orgânica dispõe que: *“Compete privativamente à Câmara Municipal: encaminhar pedidos escritos de informação ao Prefeito Municipal”*.

No mesmo sentido o artigo 111, inciso V, assevera que: *“Serão de alçada do Plenário, escrito, discutido e votados os requerimentos que versem sobre: informações solicitadas a entidades públicas ou particulares”*.

Pois bem, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar os atos do Executivo, conforme expressa previsão do inciso X do art. 21 da Lei Orgânica, vejamos: *“art. 21. Compete privativamente à Câmara Municipal: fiscalizar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta do Município.”*


Com base nessas premissas e reforçando a necessidade de cooperação entre Poderes Executivo e Legislativo, solicito informações acerca da quantidade de pessoas físicas e jurídicas credenciadas com fundamento nas Leis Federais nos. 8.666/93 e 14.133/2021.

Alexânia/GO, em 03 de outubro de 2023.

  
**Cláudio Valadares Cornélio**  
Vereador - Partido SOLIDARIEDADE

A Chefia de Gabinete  
a preparar minuta de  
ofício de resposta.

Alex., 06/10/2023.



**Allysson Silva Lima**  
Prefeito Municipal

Sr. Paquito,

minuta encaminhada por e-mail em 09/10/2023.

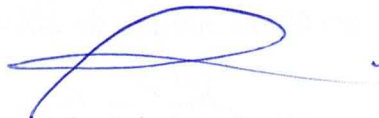


**Delano Ferraz Cunha**  
Chefe de Gabinete  
Mat. 407002

oficinar-se o Poder Legislativo.

Após, arquivar-se.

Alex., 18/10/2023.



**Allysson Silva Lima**  
Prefeito Municipal

(ofício GAR nº 294/2023)